

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, **09** de Setembro de **2019 Edição** 428

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Rafael Diniz VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

Gabinete do Prefeito	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social	Superintendência de Iluminação Pública		
Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Marcus Welber Gomes da Silva	Daniel Duarte Michel		
Guarda Civil Municipal	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT		
Fabiano de Araújo Mariano	Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	José Felipe Quintanilha França		
Procuradoria Geral do Municipio	Superintendência do Procon	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB		
José Paes Neto	Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Carlos Nei da Silva Reis Júnior		
Sec. Municipal de Governo	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental		
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Heloisa Landim Gomes	Leonardo Barreto Almeida Filho		
Sec. Municipal da Transparência e Controle	Coordenadoria de Defesa Civil	Superintendência de Limpeza Pública		
Marcilene Barreto Nunes Daflon	Edison Pessanha Braga	Carlos Augusto Siqueira		
Sec. Municipal de Fazenda	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico	Sec. Municipal de Saúde		
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	José Felipe Quintanilha França	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto		
Sec. Municipal de Gestão Pública	Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam	Fundação Municipal de Saúde		
André Luiz Gomes de Oliveira	Rodrigo Anido Lira	Abdu Neme Jorge Makhluf Neto		
Superintendência de Comunicação	Secretaria Municipal de Agricultura	Hospital Ferreira Machado		
Thiago Paiva Toledo Bellotti	Robson Correa Vieira	Pedro Ernesto Simão		
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes	Superintendência de Abastecimento	Hospital Geral de Guarus		
Brand Arenari	Nildo Nunes Cardoso	Dante Pinto Lucas		
Superintendência da Igualdade Racial	Superintendência de Trabalho e Renda	Fundação Municipal da Infância e da Juventude		
Rogério Soares de Siqueira	Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Sana Gimenes Alvarenga Domingues		
Fundação Municipal de Esportes	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação	Previcampos		
Raphael Elbas Neri de Thuin	Romeu e Silva Neto	André Luiz Gomes de Oliveira		
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana	Codemca		
Maria Cristina Torres Lima	Cledson Sampaio Bitencourt	Carlos Vinicius Viana Vieira		
		1		

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 258/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 3.532.280,62 (três milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e oitenta reais, sessenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.126.0108.2598 - MANUTENCAO DO SISTEMA SIAFEM E SISTEMA DE TRIBUTOS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.720,00
1.28.843.0000.2009 - SERVICOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA	
FONTE 0133000000 - NAT 469071 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.529.560,62
TOTAL DA UG	3.532.280,62

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado, em virtude do cancelamento parcial das notas de empenhos 2019NE00019-00020-00175-00176-00179-00180 da UG 110100 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

ANULAÇÕES

100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO

1.12.306.0046.2478 - MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.231.585,32
1.12.306.0046.4690 - MERENDA ESCOLAR DE CRECHES MUNICIPAIS	
FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.300.695,30
TOTAL DA UG	3.532.280,62

Art. 3^{n} – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº 259/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3°, da Lei Municipal (LOA) n° 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7° inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.547.445,95 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e



2

quarenta e cinco reais, noventa e cinco centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTACÕES

320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE

32040 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE

2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.528.832,45
FONTE 0122000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA	
FONTE 0122000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	798.613,50
TOTAL DA UG	3.327.445,95

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM SECRETARIA DE FAZENDA	
FONTE 0144000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.000,00
TOTAL DA UG	2.220.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANUL ACÕES

030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

03010 - GABINETE DO PROCURADOR

1.02.062.0025.2464 - PRECATORIOS - ART. 100 CF/88	
FONTE 0122000000 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	3.327.445,95
TOTAL DA UG	3.327.445,95

420600 - SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO

42060 - GABINETE DO SUPERINT. DE ABASTECIMENTO

1.20.122.0074.1333 - REESTRUTARACAO DO CEASA/CG (CENTRO DE ABASTEC. DE CAMPO	
FONTE 0144000000 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
TOTAL DA UG	1.000.000,00

110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA

1.99.999.9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA	
FONTE 0144000000 - NAT 999099 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.220.000,00
TOTAL DA UG	1.220.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Decreto nº 260/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

260700 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

26070 - FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA

2.08.122.0031.3437 - ELEICAO PARA O CONS. TUTELAR (ETAPAS: PROVA, ELEICAO E CA	
FONTE 0210000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	300,00
FONTE 0210000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00

FONTE 0210000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
TOTAL DA UG	20.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o **Crédito Adicional Suplementar**, citado no artigo 1º, é proveniente de **excesso de arrecadação**, na fonte "0210000000 – ARRECADACAO PROPRIA - ADM INDIRETA".

Art. 3° – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 06 de setembro de 2019.

RAFAEL DINIZ PREFEITO

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 283/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

ELOGIAR o servidor Gevaldo Vieira Soares, matricula 14.005, por ter, no dia 15/08/19 na Rua Valdemar Lobo, atuado em auxilio a um jovem que acabara de ser esfaqueado pela ex-companheira, e prestado os primeiros socorros antes da chegada dos Bombeiros Militares. Após a chegada dos Bombeiros, a vítima foi encaminhada para o Hospital Ferreira Machado e a suspeita condizida pelo GCM Vieira à Delegacia de Polícia para Registro de Cocrrência. Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que o louvo.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 284/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.115, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Casa da Cidadania (Casa de Passagem), no dia 05/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 285/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 03 (três) dias o servidor de matrícula 13.085, por ter faltado aos plantões de serviço no setor Secretaria de Limpeza Pública, nos dias 14/04/2019, 20/04/2019 e 28/04/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assiduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 286/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 03 (três) dias o servidor de matrícula 13.085, por ter faltado aos plantões de serviço no setor Abrigo Casa da Cidadania, nos dias 01/05/2019, 05/05/2019 e 09/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão", todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 287/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 20.139, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 14/06/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº. 288/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado ao plantão de serviço na Faixa do Camelódromo (trânsito), no dia 31/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 289/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado ao serviço extraordinário na Área Central (trânsito) de 07h às 13h no dia 01/06/2019 e por ser reincidente. Apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 290/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 02 (dois) dias o servidor de matrícula 13.587, por ter faltado aos plantões de serviço na Faixa do Camelódromo (trânsito), nos dias 03/06/2019 e 10/06/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incios III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 291/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.085, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Abrigo Casa da Cidadania, no dia 13/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 292/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.085, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Abrigo Casa da Cidadania, no dia 14/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 293/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 13.134, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Defesa Civil, no dia 08/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 294/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 14.784, por ter faltado ao plantão de serviço na Faixa do Mercado (trânsito), no dia 04/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II – "São penalidades disciplinares: II – suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 295/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 13.994, por descumprir uma determinação do Comando no setor Centro Administrativo José Alves de Azevedo, no dia 18/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e IV – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "IV – cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 296/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 20.084, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Funasa, no dia 13/07/2019. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" es ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 297/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula 13.582, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Museu da Praça São Salvador, no dia 13/07/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 298/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.741, por ter assumido com atraso o plantão de serviço no setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 21/06/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X – ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I – "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 299/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Advertir o servidor de matrícula 18.756, por ter assumido com atraso o plantão de serviço no setor Casa da Cidadania (Casa de Passagem), no dia 19/05/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incios III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I — advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal



Portaria nº. 300/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Suspender por 01 (um) dia o servidor de matrícula 18.756, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Casa da Cidadania (Casa de Passagem), no dia 27/105/2019 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III — observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145, inciso II — "São penalidades disciplinares: II — suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 301/2019

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, resolve:

Advertir o servidor de matrícula 18.853, por ter se apresentado com atraso ao serviço extraordinário em Operação de Apoio ao IMTT, no dia 22/05/2019. Ao ser ouvido a respeito, extraordinario em Operação de Apolo ao imi 1, iro da 22/03/2019. Ao sei duvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X — "São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares" e "X — ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I — "São penalidades disciplinares: I – advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes — Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Fabiano de Araújo Mariano Comandante da Guarda Civil Municipal

Secretaria Municipal de Gestão Publica

Portaria nº 530/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve

CEDER o servidor LUIS RENATO DUMAS REGO DE OLIVEIRA, matrícula nº 23805. Assessor Técnico III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária), para exercer suas atividades laborativas na Procuradoria Geral do Município, pelo período de 19/08/2019 à 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Govtacazes, 03 de setembro de 2019.

> ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 531/2019

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 611/2018, publicada no D.O. do dia 21/08/2018, que deferiu a cessão recíproca dos servidores ELISANGELA MOUTA DE ABREU, matrícula nº 24610, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e HELOISA DE MORAES ALVARENGA ARAÚJO, matrícula nº. 147485-1, Professor I, lotada na Prefeitura Municipal de São Fidélis

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Governo

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito Deferido Parcialmente nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

04479/19 Sabrina Cordeiro Fonte da Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROC. Nº NOME

02407/19 Jeferson Silva Sarapião – FMS

02846/19 Aline Pereira de Almeida Rocha de Azevedo 02996/19 Thais de Paula Pereira Lima – FMS 03060/19 Luciana de Carvalho Pinheiro Jóia – FMS 04403/19 Camilla Bezenover

04467/19 Aline de Souza Vieira 04486/19 Christiane Jerônimo Cabral Braga

04488/19 Eliana Pereira Soares de Oliveira 04516/19 Jussara Pinto Gomes

04518/19 Emily Barbosa Maciel 04520/19 Moacyr Seródio Garcia Paes 04522/19 Josiane Araújo Pegoraro 04535/19 Claúdia Márcia Soares da Silva

04539/19 Ronaldo Maria de Souza 04572/19 Mariana Emília Bandeira Coelho

04575/19 Simone Campos Bianchi dos Guaranys

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 06/09/2019

Fábio Gomes de Freitas Bastos - Subsecretário Adjunto -

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMTC N. 001/2019

DISPÕE SOBRE AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DESPESAS REALIZADAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE no uso das atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de Adiantamento da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ;

Considerando o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre as Normas Gerais de Direito Financeiro, Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Considerando as disposições constantes das Deliberações TCE nº 277 e 279/17 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 8.879/2018 e suas alterações;

Disciplinar os procedimentos de Concessão, Utilização e Prestação de Contas de Adiantamento da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º Essa Instrução Normativa visa orientar os Gestores quanto à utilização e Prestação de Contas dos recursos destinados ao suprimento de fundos para pagamento de despesas excepcionais e, ainda, subsidiar os servidores com informações essenciais para melhorar a qualidade do gasto público.

Art. 2º As despesas realizadas por meio de "Adiantamento" têm por finalidade efetuar gastos que, pela sua excepcionalidade, não possam se subordinar ao processo normal de aplicação, ou seja, que não possam ser licitadas e empenhadas diretamente ao fornecedor.

Parágrafo único. A realização dessas despesas deve observar os mesmos princípios que regem a Administração Pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o princípio da isonomia e da aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

Capítulo II Da Abrangência

Art. 3º O Adiantamento abrange a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Parágrafo único. O regime especial de Adiantamento abrange os Superintendentes dos órgãos e outros, cujo cargo corresponda ao status de Secretário.

Capítulo III Dos Conceitos

Art. 4° Para efeito desta Instrução Normativa conceitua-se:

I. Adiantamento: concessão de numerários efetuada ao servidor, a critério e sob a responsabilidade do Ordenador de Despesas, com prazo certo para aplicação e comprovação das despesas definidas em lei, consideradas assim, para esse efeito, as despesas EMERGENCIAIS E DE PEQUENO VULTO;

II. Utilização: realização de despesa utilizando-se verba de Adiantamento, respeitando tanto o objeto quanto os limites e prazos fixados no Regulamento do Adiantamento;

III. Prazo de utilização: período em que o servidor poderá realizar as despesas, não podendo ser superior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados da data da entrega do numerário ou contados da data do crédito no Cartão;

IV. Fracionamento de despesa: despesa com o mesmo objeto de forma reiterada ao longo do exercício, onde o administrador público fraciona (divide) a despesa configurando fraude na modalidade licitatória;

V. Prestação de Contas: comprovação de aplicação do numerário recebido a título de adiantamento para custear pequenas despesas realizadas, mediante apresentação de documentação hábil nos prazos fixados e em conformidade com a legislação municipal;

VI. Prazo de Prestação de Contas: período previsto para a comprovação das despesas realizadas. Inicia-se quando do encerramento do prazo de aplicação e termina com o prazo determinado no art. 20 da Lei n.º 8.879/2018, tendo como limite 20 (vinte) dias consecutivos;

VII. Servidor em alcance: aquele servidor que não prestou contas do adiantamento no prazo estabelecido, ou que teve as contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou

má aplicação de recursos públicos verificada na Prestação de Contas; VIII. Material de Consumo: material de utilização contínua e de reposição periódica, que não pode ser incorporado ao patrimônio e que, em razão de seu uso corrente, perde, normalmente, a sua identidade física e/ou tem sua utilização delimitada de durabilidade. Ex.: papel ofício, despesas com álcool e/ou gasolina autómotivos, material de higiene e limpeza, lubrificantes, cartuchos para impressora e outros de mesma natureza;

IX. Despesas com serviços de Terceiro: contratação permitida para efeito de adiantamento - reparo, conservação, adaptação, melhoramento ou recuperação de bens móveis ou imóveis, serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de

X. Despesas com Ajuda de Custo, representação eventual e de execução em lugar distante da sede da Prefeitura: gastos com deslocamento de servidor e com despesas para execução de tarefas ou serviços, necessários à Administração Pública nos limites da lei nº 8.879/2018:

XI. Despesa com Transporte em Geral: Cobertura de passagens, taxi, combustível;

XII. Despesas Judiciais: Cópias, autenticações, e demais emolumentos, que não sejam alcançados pela isenção atribuída à Administração Pública.

Capítulo V Da Concessão e Autorização de Adiantamento

Art. 5° O regime de adjantamento é concedido em caráter excepcional, sendo que o adiantamento é uma autorização de execução orçamentária e financeira por processo próprio precedido de empenho na dotação orçamentária específica e natureza de despesa e liquidação e pagamento.

- Art. 6° O Ordenador de Despesas é o responsável por autorizar a concessão do adiantamento para realização de despesas no âmbito de sua unidade orçamentária, assim como definir o valor que será concedido, observando os limites da legislação vigente
- Art. 7º O pedido de liberação de adiantamento deve ser solicitado por servidor efetivo ou comissionado em pleno exercício no órgão. (ANEXO I)
- §1º O servidor a quem se dará o adiantamento, prestará as informações constantes da requisição do ANEXO I, bem como, encaminhará as seguintes documentos

 - п
 - Identificação com foto; comprovante de Residência;
 - IV. contracheque atualizado;
 - Termo de Responsabilidade (ANEXO II), assinado
- §2º Nos casos da Administração INDIRETA, a solicitação de adiantamento, na fase de formação do processo concessivo, deve conter declaração de aptidão do servidor solicitante, emitida pelo contador do órgão concedente.
- Art. 8º O saque será permitido, nos casos excepcionais, para custeio de pequenas despesas, autorizado pelo Ordenador, no ato da concessão do adiantamento, devidamente justificada a impossibilidade do pagamento com cartão de débito.

Parágrafo único. A justificativa para realização do saque deverá conten-

- o valor do saque;
- a previsão da despesa
- III. a impossibilidade do pagamento com cartão de débito.
- Art. 9° Não se dará adjantamento a servidor que estiver enquadrado nos incisos deste artigo
 - I. que for responsável por dois adiantamentos;
- II. ter a seu cargo a guarda do material a adquirir, salvo quando não houver na repartição outro servidor que reúna condições de receber o adiantamento;
- III. ser responsável por adiantamento que, esgotado o prazo, esteja pendente de Prestação de Contas; IV. estar em alcance. Art. 4°, VIII desta Instrução;
- V. cuja Prestação de Contas da utilização de adiantamento tenha pagamentos impugnados pelo Ordenador de Despesas ou que esteja em processo de Tomada de Contas;
- VI. que seja autoridade ordenadora de despesa ou Responsável pelo pagamento do
 - VII. esteja respondendo a inquérito administrativo;
- VIII. sejá o próprio demandante da aquisição/contratação de serviço, exceto em viagem a serviço;
- IX. que esteja na iminência de gozar férias, pois o recurso só pode ser aplicado pelo suprido
- **Art. 10.** Deverá ser verificado, antes da autorização de novo adiantamento, se existe processo em aberto sem conclusão ou impugnado vinculado ao solicitante observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 11. O órgão concedente, após aprovada a concessão, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, por ofício, a solicitação do cartão de débito instruído com cópia de identificação com foto, CPF, comprovante de residência e contracheque atualizado (de no máximo dois meses) do responsável pelo adiantamento

<u>Capítulo IV</u> Da Utilização do Adiantamento

- Art. 12. O servidor detentor do adiantamento é o responsável pela correta aplicação dos recursos, não podendo, em qualquer hipótese, transferir/substituir essa responsabilidade pelo adiantamento recebido em seu nome.
- Art. 13. É vedada a aplicação de recursos de adiantamento após o dia 31 de dezembro, sendo proibida, ainda, a utilização após o prazo estabelecido, conforme art. 11, da Lei 8.879/2018
- Art. 14. É vedado o fracionamento de despesa, configurado no art. 4º inciso V. desta Instrução, inclusive no mesmo adiantamento
- Art. 15. O Servidor detentor do adiantamento deve observar os incisos deste art. para utilização dos recursos
- I. deverá ser adquirido apenas material necessário para uso imediato durante o período de utilização, e que não exista no almoxarifado, declarado por documento, (nada consta), em consulta que deve ser feita antes da realização a despesa;
- II. se não há processo licitatório disponível em andamento, para custeio da despesa
- III. as retenções e recolhimentos tributários devem ocorrer de acordo com a legislação vigente (ISSQN – Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza);
- IV. todo material adquirido ou serviço prestado deve ter o documento fiscal, devidamente preenchido em todos os seus campos, de modo a identificar: data, quantidade, perfeita identificação do material/serviço, valores unitários, não podendo conter rasuras; V. a Nota Fiscal deverá ser emitido em nome da UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, órgão
- concedente do adiantamento, devendo constar o CNPJ e o endereço e sendo Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica, DEVE também conter a INSCRIÇÃO MUNICIPAL;
- VI. nas despesas de fornecimento de combustíveis, lubrificantes, manutenção e conservação de veículos o documento fiscal deve conter o modelo, a placa e quilometragem registrada no hodômetro;
- VII. indicar o número do patrimônio quando se referir a aquisição de peças de reposição e serviços em equipamentos e material permanente;
 - VIII. é vedada a realização de despesas bancárias (tarifas/taxas);
- IX. deverá guardar todos os documentos da fase inicial do adjantamento (recibos. notas fiscais, cópias de devoluções efetuadas, extratos bancários), para efeito de controle pessoal, bem como para apresentação no momento da Prestação de Contas.
- X. os pagamentos realizados por cartão devem ser exclusivamente no débito, pelo seu
- valor total, dada a vedação legal para aquisição/contratação a prazo ou parcelamento; XI. ao realizar a despesa, não aceitar qualquer acréscimo ao valor da venda em função de a aquisição ser feita por meio do Cartão de Débito;
 - XII. não poderá o responsável pelo adjantamento gastar mais do que foi recebido.
- Art. 16. No caso de necessidade de emissão de 2º (segunda) via do cartão Débito, o detentor pelo adiantamento será responsável pelos custos junto ao banco

Art. 17. O valor não aplicado no adiantamento deverá ser devolvido ao município, em conta própria do Órgão ao qual o recurso está vinculado, até o quinto dia útil, contados do término do período de aplicação e o respectivo comprovante fará parte integrante da Prestação de Contas.

<u>Capítulo V</u> Da Retenção de ISS

Art. 18. É de dever do responsável pelo adiantamento, nos casos de pagamento a prestador de serviço, conferir se houve ou não, a retenção de ISS na respectiva nota fiscal.

Parágrafo único. Havendo a retenção o responsável pelo adiantamento deverá pagar ao fornecedor o VALOR LÍQUIDO apresentado na nota fiscal, e após deverá emitir o Documento de arrecadação do Município, conforme ANEXO V, relativo ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), guia esta que deverá compor os documentos comprobatórios na Prestação de Contas.

<u>Capítulo VI</u> Da Prestação de Contas

- Art. 19. A Prestação de Contas de recursos de adiantamento deve ser formalizada individualmente, por meio de procedimento protocolizado, autuado e cronologicamente numerado, devendo respeitar os seguintes procedimentos, conforme art. 20 da Lei nº 8.879/2018
- I. anexar o memorando de encaminhamento da Prestação de Contas, que deverá ser dirigido ao Ordenador de Despesas do Órgão ou Entidade, devidamente assinado pelo responsável pelo adiantamento, conforme ANEXO III; II. anexar cópia da solicitação de adiantamento (ANEXO I) e Termo de Responsabilidade
- (ANEXO II), devidamente assinada:
 - III. anexar justificativa do art. 8º desta Instrução Normativa, quando houver saque;
- IV. anexar cópia do contracheque atualizado do responsável pelo adiantamento
- V. anexar a Nota de Empenho (NE) e Ordem Bancária (OB) referente ao adiantamento em questão;
- VI. anexar o Demonstrativo Descritivo de todas as despesas realizadas, listadas em ordem cronológica, conforme ANEXO IV;
- VII. juntar todos os comprovantes das despesas realizadas, por ordem cronológica crescente (isto é, o primeiro será o de data mais antiga e, assim sucessivamente), devidamente atestados, NO VERSO, por dois servidores; VIII. organizar os comprovantes, colar os comprovantes de despesas, quando forem
- menores que uma folha A4, em folhas individuais, em branco, e somente na parte de cima ou lateral do documento fiscal, de modo a permitir a verificação da existência de atesto no
- IX. anexar Extrato bancário após a finalização do prazo de utilização do recurso de adiantamento;
- X. anexar o comprovante, no caso de devolução de Recurso de adiantamento não utilizado, por guia própria;
- XI. anexar os comprovantes de recolhimento de tributos, em caso de realização de despesa com prestação de serviços de terceiros - pessoa física e jurídica em que haja
- Art. 20. Serão aceitos como comprovantes de despesas citado no Inciso VI do artigo

 - a) Nota Fiscal Eletrônica NF-e; b) Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica NFC-e; c) Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica NFS-e.
- Art. 21. Não serão aceitos como comprovantes da despesa realizada os seguintes documentos: orçamentos, notas de balcão (talão), comandas, recibos, entre outros da mesma natureza
- Art. 22. Os comprovantes de despesas serão sempre no original e não poderão conter rasuras, emendas, borrões e valor ilegível, não sendo admitidas em hipótese alguma, segundas vias, ou outras vias, cópias, fotocópias ou qualquer outra espécie de reprodução.
- Art. 23. Os documentos fiscais de execução dos serviços prestados ou compra de material devem ser atestados por dois servidores efetivos ou comissionados, devendo apor a data e a assinatura, seguida do seu nome legível e da denominação do seu cargo ou função, no verso do documento, independentemente de existir servidor designado, no ato de concessão.

Capítulo VII Do Procedimento no Processo de Prestação de Contas

- Art. 24. As contas de adiantamento devem ser aprovadas, publicadas em Diário Oficial pelo órgão competente e somente após serão baixado pelo respectivo setor contábil, devendo tais documentos, constar no processo de Prestação de Contas.
- Art. 25. As prestações de contas impugnadas ou não apresentadas no prazo estipulado no art. 20 da Lei n.º 8.879/2018, Ordenador de Despesas responsável deverá adotar as medidas elencadas na Deliberação n.º 279/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro
- Art. 26. Nos casos de pendências apuradas no processo de Prestação de Contas, o órgão competente, deve oficiar ao responsável pelo adiantamento, para que no prazo de 15 dias, regularize o processo.
- Parágrafo único. Comprovada a comunicação ao responsável pelo adiantamento e expirado o prazo deste artigo sem manifestação da parte interessada, o órgão competente deve finalizar a análise e encaminhar ao Ordenador de despesas para as medidas cabíveis do art
 - 24 desta Instrução

Capítulo VIII Das Disposições Finais

- Art. 27. As dúvidas decorrentes da aplicação desta Instrução Normativa poderão ser dirimidas junto à Secretaria da Transparência e Controle
 - Art. 28. Os modelos desta Instrução Normativa estão disponíveis nos ANEXOS.
 - Art. 29. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Marcilene Barreto Nunes Daflon Secretária da Transparência e Controle



ANEXO I:

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO – SCA

(Oraão	/Entidade)	SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO – SCA		
, ,	*	را با الله الله الله الله الله الله الله		
Senhor (Secretário/Presidente		(Órgão/Entidade), Adiantamento, com amparo nas disposições		
da Lei Municipal nº 8.879/201				
SERVIDOR RESPONSÁVEL	PELA APLICAÇÃO DO	S RECURSOS		
Nome:	Matrícula:	Cargo/Função:		
Endereço:	CPF:	Telefone particular:		
		Telefone do Trabalho:		
DADOS BANCÁRIOS		UNIDADE ADMINISTRATIVA		
3	Conta Corrente/Cartão de Débito	Nome		
Valor Solicitado R\$ xxxxxx,	xx ().		
() Saque - R\$ xxxxxx,xx (_ (Obrigatoriamente atendendo	aos termos do Artigo 8°). da presente Instrução Normativa)		
FINALIDADE:				
Prazo para aplicação: (_) dias.	Campos dos Goytacazes//		
		Assinatura do Solicitante		
Solicitação autorizada.		Solicitação não autorizada.		
Campos dos Goytacazes	//	Campos dos Goytacazes//		
Ordenador de Despesas		Ordenador de Despesas		

<u>OBSERVAÇÃO</u> - A retirada do cartão e informações adicionais deve-se contatar diretamente a agência o telefone 2737-0490 ou se dirigir a agência 0005-1 do Banco do Brasil, no departamento de poder Público no 5º andar.

ANEXO II:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, tenho conhecimento da Lei Municipal n.º 8.879, de 12 de dezembro de 2018 e da Instrução Normativa nº 001/2019, publicada pela Secretaria Municipal da Transparência e Controle no diário oficial do Municipio, que disciplia os procedimentos de Concessão, Aplicação e Prestação de Contas de adiantamento da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, e actu vicios da represensibilidad do expresipato des mecanas. estou ciente da responsabilidade do cumprimento das mesmas.

Campos dos Goytacazes, XX de XXXXXXXX de 20XX

Assinatura Servidor (a) / CPF n°

ANEXO III:

MODELO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO - PCA

		(Órgã	o/Entidade)		ÃO DE CONTA TAMENTO – PO	
DADOS D	O SUPRIDO				Processo de Cono	cessão nº:	
Nome:			Matrícul	a:	CPF:	Telefone particular:	
						Telefone do T	rabalho:
	ANCÁRIOS				UNIDADE ADMIN	ISTRATIVA	
Banco:	Agência:	C/Corr Débito	ente/Carta	ão de	Nome:		
CLASSIFI	CAÇÃO OR	AMENT	TÁRIA		PRAZOS		
NE de Cor 20_NE_	oncessão Natureza da/		para aplicação / a /	Data limite para Prestação de Contas			
DATA		(RECEBIMENTOS/GAST		OS)	MOVIMENTO	(\$)	
		(DEVEDOR	CREDOR
		CRÉD	ITO				000,00
		DESP	ESA			000,00	
					TOTAL:		
			64	I DO BAI	RA DEVOLUÇÃO:		
Observaç	ões: Se hou	er neces		ILDO PAI	RA DEVOLUÇAU:		
Campos dos Goytacazes/ Campos dos Goytacazes/		_/					
Responsável pelo Adiantamento			Ordenador de D	espesas	_		

ANEXO IV: MODELO DO DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS



ANEXO V

Ordenador de Despesas

DA RETENÇÃO DE ISS (Imposto Sobre Serviço) Segue abaixo a demonstração da Nota Fiscal de Serviços

Data e Hora da E	prisale	- 1	Competência	N .	Con	Igo de Verificação		-
Número do R		N	o de NFB-e substitu	ide	· ·	osi da Prestação	CAMPO	DOS GOY
No. of Concession, Name of Street, or other party of the Concession, Name of Street, or other pa	SPORTS AN	DOM: NAME OF	Dedos do Prest	actor de Se	10.00		and the last	RJ
	Razilo Social No			STO HOW	Milandia			
	Nome Ferteels	0						
	CNPLICPF		nsorição Municipal		Município	CAMPOS	DOS GO	TACAZES
	Enderego e Cep Complemento	- 1	Telefone	-	e-mail:			_
CONTRACTOR OF THE PARTY OF			Dados do Tomi	Marie de Car	-		Car. 12.	300000
Razilo BocialNon		ZASAN (B)	10.22-100 (01)	1000	11000	West Distance		
PAICPE		Inscriptio Munic	tipal	Município		CAMPOS DOS O	OYTAÇA	ZES-RJ
Enderego e CEP								
Complements		Telefonic	0	a-116	E .			
	1		Discriminação Código do Ser					
	A SE	-		nigo I Athid	lade strupão Ch	-		
Códgo	a Ora	Detair	Código do Ser	viço / Athric	ade	-		
Códga e		-	Código do Ser	viço / Ativid co de Con	lade strupão Ch		((4)	
Pa		COFINS	Código do Ser namento Especif Tributos	loo de Cons Federais	este strução Ch Cosigo AR		200	Mariopo
Pa	e Vistorias - Prestado	COFINS	Código do Ser almento Especif Tributos RANS	rviço / Athedi foo de Cons Federais	initrução Chi Coligo Alt INSS(RS)	Calculo do 155Ch enviços PG	devido h	ALC: NO.
PG Desirana o	e Values - Prestude Pla	COFINS or dual Serviços	Código do Ser Infranto Especif Tributos R/RS Outres Res	Federals	initrução Chi Coligo Alt INSS(RS)	CSU Calculo do 155Ch	devido h	Mary Mary Print
Pro Deservance of Valor dos Serviços	e Vacina - Pramoi PS Moreato	COFINS or dual Serviços	Código do Ser armento Especif Tributos Ripto	foo de Cons Federals Implies principio	inde Código AR Nide(RS) Valor dos S	Calculo do 155Ch enviços PG	devido h	Mary Mary Print
Pris Description of the Control of t	e Vacina - Praesed PS Koryado	COFINS or dual Serviços	Código do Ser Intranto Especifi Tributos IRPISI Ounia Res Natures Os 1-7 (bulgão no	roles persons of Tributação	inde Código AR Nide(RS) Valor dos S	CSU. Calculo do 1990h ensigos: PG es permitose en les	devido h	650,00
Pris Detailments to di Valor dos Senigos (-) Desconto Incondi (-) Desconto Condici	e Vacina - Praesed PS Koryado	COFFNS or due Devigos 600,00	Código do Sério Tribulos IRINIS Outres Res Naturez Op 1-7-de August Outres Ass	Pederals Federals pergose persodo prunicípio (Tribulação um a Nacional	Código AR Código AR NSS(RS) Valor dos S (-) Descon	COSULO de 1550A enigos PS es persodas en la o incondicionado todo	devido h	9 Marketpee 650,000 650,000 2,000
Pro Designation of Confection of Confection Confection Confection Confection (-) Desconto Confection (-) Retemptes Feder	e Vacina - Praesed PS Koryado	COFFNS or due Devigos 600,00	Código do Ser Tributos PURB Nativez Do 1-1-faulação no Regima especia	Pederals Federals pergose persodo prunicípio (Tribulação um a Nacional	NSS(PS) Vator due S (-) Descont Base de Cé	COSULO de 1550A enigos PS es persodas en la o incondicionado todo	devido h	650,00

ATENCÃO:

Valo

Impos Valor

Assinatura do Solicitante

Quando houver retenção de imposto (ISS), o valor a ser pago é o valor líquido da Nota Fiscal

- Havendo a retenção do ISS como demonstrado acima, deverá o responsável pelo adiantamento emitir a Guia de Recolhimento de ISS seguindo os passos abaixo:
 - → portal.gissonline.com.br;
 - → Acesso Contribuinte > Identificação > Inscrição da Secretaria > Senha ou Cadastrar;
 → Abas especiais > Competência mês/ano;
 → Notas Recebidas (marcar) ou validar Escrituração.

Obs: Havendo a necessidade de realizar um cadastro, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Fazenda.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 30/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Fórum Municipal da Rede Cegonha, onde foi apresentado o Protocolo de Assistência ao Pré-Natal, Parto e Puerpério; Visando este apontar as diretrizes para a melhoria de acesso, acolhimento, atenção, definição de linhas de cuidados e melhoria de atendimento. Objetivando a padronização das ações e cuidados a fim de organizar e direcionar os trabalhos das equipes de saúde, garantindo uma contribucion provided a contribucion de cuidados. assistência de qualidade à população.

CONSIDERANDO o interesse no aumento do número de consultas no pré-natal a fim de cumprir indicadores e metas da rede cegonha.

RESOLVE: Art. 1° - Fica aprovado o Protocolo de Assistência ao Pré-Natal, Parto e Puerpério.

Art. 2° - O acesso ao protocolo pode ser feito através do link abaixo: deAssistenciaPreNatal.pdf, disponível no site oficial da prefeitura de Campos dos Goytacazes

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Campos dos Goytacazes, 29 de agosto de 2019

Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Educação, Cultura e Esportes , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo n° 2019.103.000059-3-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município n° 161.002/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Juiz Antonio Braga nº 123 Santa Rosa, destinado a instalação da E.M LIONS I, cujo locador é a Comunidade Evangélica Presbiteriana representada com CNPJ: 03.248.474.0001/45 neste ato pelo Sr. Renan Siqueira Tavares sob o CPF: 017.809.377-78, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 111.172,32 (Cento e onze Mil, cento e setenta e dois Reais e setenta e trinta e dois centavos). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB -

Assembleia Ordinária

Edital de Convocação

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS FUNDEB, para a Assembleia Ordinária no dia 11 de setembro de 2019 (quarta-feira) às 09h, na sede do Conselho, à Rua Sete Capitães, nº46, havendo número regimental, com a presença da maioria absoluta dos membros do Conselho, ou seja, metade mais um. Se, à hora do início da reunião, não houver quórum suficiente, será aguardada durante trinta minutos a composição do número legal.

Ordem do dia:

- 1-Leitura da Ata da Assembléia anterior:
- Análise das visitas realizadas:
- Apresentação da nova Secretária Executiva e Assessora Administrativa:

HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 012/2019

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o principio geral da autotutela que diz respeito à capacidade da administração pública de rever seus atos, por ilegais, eivados de vicio formal ou inoportunos;

Considerando, mais especificamente, os artigos 145 e 149 do Código Tributário Nacional que falam, mormente este último em seu inciso IX, da revisão de ofício de lançamento tributário, efetuado pela autoridade administrativa;

Considerando a instauração da Tomada de Contas objeto da Portaria nº 001/2019, de 12 de fevereiro de 2019

Considerando que esta comissão se instituiu, atendendo a orientações do proc. TCE 226.293-8/2017, para revisar todos os atos de concessão de imunidade de ITBI relativos à incorporação de bens imóveis ao patrimônio de pessoa jurídica em realização de capital, desde 2009 até 2016 e que, após esta revisão, constituiu o crédito tributário através de guias de ITBI onde constava penalidade;

Considerando que em presença desta o instrumento mais adequado para a constituição do crédito tributário é o auto de infração;

RESOLVE:

Art.1º - Anular todas as guias de ITBI (lista anexa), constantes do Anexo I, emitidas no curso do trabalho em referência e substituí-las pelos respectivos autos de infração a serem

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2019.

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues

Secretário Municipal de Fazenda

Dauro S. Franco Fiscal de Rendas Mat.: 12246-1 Presidente da Comissão de Tomada de Contas Portaria nº 001/2019

(Republicado por ter saído com incorreção)

Secretaria Municipal de Agricultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Política Agrícola e Pecuária – CMPAP, representado por seu Presidente Sr. Robson Correa Vieira, por meio do presente edital, CONVOCA seus Conselheiros devidamente nomeados através da Portaria nº 1212/2019 para a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizará no dia 10/09/2019 (Terça-feira), às 15:30h (1ª convocação) e 16h (2ª e última convocação), no Auditório do Sindicato Rural de Campos, sito a Av. Presidente Vargas nº 116 - Pecuária, tendo como pauta os seguintes assuntos a deliberar

- Deliberação acerca da Emenda Parlamentar:
- Assuntos gerais inerentes

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de Setembro de 2019

Robson Correa Vieira Presidente do CMPAP

Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

<u>Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional</u> - CAISAN -

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04

A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes – CAISAN, no uso de suas atribuições convoca seus conselheiros, para a 6^a Assembleia Ordinária a ser realizada excepcionalmente no dia 09/2019 (segunda-feira), às 14h (1ª convocação) e 14h e 30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, nº 371, 11º andar, Centro, Edifício Executivo, com a seguinte pauta:

- 01-Leitura da Ata da última reunião:
- Aprovação do Regimento Interno 02-
- Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
- 04-Assuntos Gerais

Campos dos Goytacazes, 04 de setembro de 2019.

Thiago Santos Silva Secretário Executivo da CAISAN

ATA DA QUINTA REUNIÃO DA CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

Ao décimo segundo dia do mês de agosto de 2019, foi realizada a quinta reunião da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Campos dos Goytacazes - CAISAN, no auditório da casa dos Conselhos, no 11º andar do Edifício Executivo, localizado na Av. Alberto Torres, nº 371. Esta reunião faz parte do cronograma de reuniões ordinárias da CAISAN, acordadas em 2018. A Sra. Danielle Quilici deu inicio a reunião às 14 horas e trinta minutos, cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos. Após cumprimentar a todos, iniciou a leitura da ata da reunião passada para conhecimento dos presentes e sua aprovação, em seguida, após a ata ser aprovada, deu prosseguimento à reunião. Estavam presentes na reunião os seguintes representantes, Danielle da SMDHS, Gedson da Agricultura, Carla da Saúde, Carlos Ronald do Meio Ambiente, José Armando da Pesca e Thiago da SMDHS. Aberta a discussão acerca da elaboração do Plano de SAN, a representante da saúde apresentou o diagnóstico de saúde do município e ficou de acrescentar dados referentes ao Programa de Atendimento Domiciliar, posteriormente Gedson apresentou os dados referentes à agricultura e pecuária. Dando seguimento, o representante do Meio Ambiente, Carlos Ronald, ressaltou a importância de incluir no Plano de SAN os dados pertinentes aos recursos hídricos do município, uma vez que é representante do Comitê de Bacias, da região e teria como ser porta-voz dessa discussão no referido comité. O Representante da pesca encaminhou por e-mail dados referentes ao plano de pesca e aquicultura para que, após leitura, pudéssemos utilizar algumas informações. Desta forma, os representantes ficaram de enviar os dados coletados para serem inseridos no texto de diagnóstico do Plano de SAN. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Danielle agradeceu a presença de todos, dando encerramento à reunião, e eu, Thiago, redigi a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pela Diretoria e demais

Danielle da Cunha Lessa Quilici Presidente CAISAN

Thiago Santos Silva



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOTTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00007 - GESTAO DE FUNDOS * 05/04/2019 AS 10:01 * OPCAC : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO DATA : 05/04/2019 PAG.: 1

PODER EXECUTIVO

		•	. MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
ONTA TITULO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE C MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
		·				
00000000 ATIVO		13.958.682,23D	6.809.567,17	6,492,187,89	14.276.061,51D	
10000000 ATIVO CIRCULANTE		5.351.505,05D	6.809.567,17	6.484.053,35	5.677.018,87D	
11000000 CAIKA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.164.365,75D	5.266.792,68	4.910.933,33	4.520.225,10D	
11100000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		4.164.365,75D	5.266.792,68	4.910.933,33	4.520.225,10D	
11110000 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E		4.164.365,75D	5.266.792,68	4.910.933,33	4.520.225,10D	
11111800 BANCOS CONTA ROYALTIES		191,50D	882 242,16	882.242,16	. 191,50D	
11111804 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	191,50D	882.242,16	882.242,16	191,50D	
11114500 BANCOS CONTA CONVENIO ASSISTENC			1.483.567,85	1.483.567,85		
11114501 = BANCO DO BRASIL S/A	F		1.483.567.85	1.483.567,85		
11114700 BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS		211.240,77D	1.032.448,26	977.305,24	266.383,79D	
11114701 = BANCO DO BRASIL S/A	F		659.340,00	659.340,00		
11114704 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	211.240,77D			266,383,79D	
L1115100 POUPANCAS		183.766,79D	117.577,37	143.141,00	158,203,16D	
11115104 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL - POU	F	183.766,79D			158,203,16D	
11116800 APLICAÇÃO DE BANCOS CONTA ROYAL		218.677,07D			421.174,92D	
11116801 = BANCO DO BRASIL S/A	F	157.152,59D			157.718,32D	
11116804 = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	61.524,48D			263.456,60D	
1119500 APLICAÇÃO DE BANCOS CONTA CONVE	- T	2.759.997,53D			2.219.274,00D	
1119501 = BANCO DO BRASIL S/A	F	2.759.997,53D			2.219.274,00D	
1119700 APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTRO	-	790,492,09D			1.454.997,73D	
11119701 = BANCO DO BRASIL S/A	F	790.492,09D			1.454.997,73D	
3000000 DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR		105.351,83D			105.351,83D	
13500000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		105.351,83D			105.351,83D	
3510000 DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE		105.351,83D			105.351,83D	
3510200 = DEPOSITOS JUDICIAIS	F	105.351,83D			105.351,83D	
13800000 OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	-		1,438,006,00	1.438.006.00		
L3810000 CUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL			1.438.006,00			
13810100 VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS			1,438,006,00			
13810102 VALORES & CREDITAR	F		719.003,00			
13810103 ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR	F		719.003,00			
L5000000 ESTOOUES		1.081.787,470			1.051.441,94D	
L5600000 ESTOQUES L5600000 ALMOKARIFADO		1.081.787,470			1.051.441,94D	
L5610000 ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		1.081.787,470			1.051.441,94D	
15610100 ALMOXARIFADO - CONSONIDACAO	P	1.081.787,47D			1.051.441,94D	
20000000 ATIVO NAO-CIRCULANTE	-	8.607.177,18D		8.134,54	B.599.042,64D	
		911.293,390		0.134,34	911.293,39D	ــة
22000000 INVESTIMENTOS 22700000 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		911.293,390			911.293,39D	8
		911.293,390			911.293,39D	() \$
22710000 DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTE		911.293,390			911.293,39D	
22710100 BENS A INCORPORAR		911,293,390			911.293,39D	XV:
22710101 OBRAS E INTALACOES EM ANALISE P	P	7.695.883,790		8.134,54	7,687,749,25D	
23000000 IMOBILIZADO			(
23100000 BENS MOVETS		6.186.262,470		omoc do Silva	6.186.262,47D	
23110000 BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	_	6.186.262,470		11123 140 3H/s.	6.186.262,47D	
23110600 APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM		18.078,55D	Massami -	oni unis	18.078,55D	
23110800 APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS	P	20.689,740	Matricula :	\$5.067	20.689,74D	

UNICIPIO	DE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	* 05/04/2019 AS 10:0)1
AT ANCETE	DΑ	UNITDADE GESTORA		

OPCAO : 3 REFERENCIA: FEVEREIRO EXERCICIO: 2019

BALANC 270700 E DA UNIDADE GESTORA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO DE FUNDOS DATA : 05/04/2019 00007 PAG.:

			MOVIMENTO DO EXERCICIO				
ONTA	TITULO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
02111000	APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO	P ·	15.415,00D				
	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC	P.				15.415,0	
		_	127.966,77D			127.966,7	
	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E	P	693.945,67D			693.945,6	
	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR	P	7.951,66D			7.951,6	
	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI	P	9.046,81D			9.046,8	
	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	185.819,55D			185.819,5	
	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	178.998,46D			178.998,4	
	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	2.133.894.01D			2.133.894,0	
	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	837,22D			837,2	
	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO	P	77.942,71D			77.942,7	
	MOBILIARIO EM GERAL	₽	803.863,10D			803.863,1	
	VEICULOS DIVERSOS	P	1.906.268,70D			1.906.268,7	
	OUTROS BENS MOVEIS	₽	5.544,52D			5.544,5	
	BENS IMOVEIS		1.529.957,67D			1.529.957,6	
	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO		1.529.957,67D			1.529.957,6	
	OBRAS EM ANDAMENTO	P	1.529.957,67D			1.529.957,6	
	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		20.336,35C		8.134,54	28.470,8	
3810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		20.336,35C		8.134,54	28.470,8	
3810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	20.336,35C		8.134,54	28.470,8	
0000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		13.958.682,23C	2.990.667,2	3 2.444.016,68	13.412.031,6	
0000000	PASSIVO CIRCULANTE		5.182.991,34C	2.990.667,2	3 2.444.016,68	4.636.340.7	
1000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID		674.486,70C	322.242,6	163.820,78	516.064,7	
11400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		674.486,70C	322.242,6		516.064,7	
1430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE		674.486,70C	322.242,6		516.064,7	
1430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EXE			163.820,78			
1430101	= INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SAL	F		163.820,78			
1430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE		674.486,70C			516.064,7	
1430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E	F	674.486,70C			516.064,7	
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A		3.467.508,81C			3.082.654,5	
3100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.467.508,81C			3.082.654,5	
	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N		3.467,508,81C			3.082.654,5	
	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC			1.523.099,40		347.418,1	
	= FORNECEDORES E CREDORES	F		408,175,1		347.418,1	
	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCI	F	-	1.114.924.2		0,0	
	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	-	3.467.508,81C			2.735.236,3	
	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	x	3.467.508,81C				
	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	22	53.896,05C			2.735.236,3	
	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		53.896,05C			59.573,4	
	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS		53.896,05C			59.573,4	
	= I.S.S. A RECOLHER	F	26.047,73C			59.573,4	
		F				26.759,4	
	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	E	27.848,32C			32.814,0	
	VALORES RESTITUIVEIS		987.099,78C			978.048,0	
			786.686,27C			788.730,5	
	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID		127.686,46C		tus Welder Gomes de Silva.	127.686,4	
COTATAN.	CONSIGNACOES		127.686,46C		ecretário - SM DHS	127.686,40	

Matrícula 39.061

9

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOTTACAZES * 05/04/2019 AS 10:01 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA: 05/04/2019 PAG: 3

		MOVIMENTO DO EXERCICIO					
CONTA	TITULO		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DEV	F	127.686,460			127.686,4	
	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF		658.999,810			661.044,0	
	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	a	658.999,810			661.044,0	
	= INSS - FORNECEDOR/CREDOR - PJ	F	658.999,810			661.044,0	
	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		200.413,510			189.317,	
	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		200.413,510			189.317,5	
	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			255.751,00		14.662,0	
	= AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA	F		255.751,00		14.662,0	
	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	F	200.413,510			174.655,5	
	= OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	F	200.413,510			174.655,5	
	PATRIMONIO LIQUIDO		8.775.690,89C			8.775.690,8	
	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC		318.622,930			318.622,9	
	PATRIMONIO SOCIAL		318.622,930			318.622,9	
	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	318.622,930			318.622,9	
	RESULTADOS ACUMULADOS		8.457.067,96C			8.457.067,9	
	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		8.457.067,96C			8.457.067,9	
	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		99.421.464,30D			99.421.464,	
	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	99.421.464,30D			99.421.464,	
	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		90.522.709,880			90.522.709,	
7120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	90.522.709,880			90.522.709,	
37130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		17.355.822,38C			17.355.822,	
	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	17.355.822,38C			17.355.822,	
	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			3.829.351,76	346.151,78	3.483.199,	
.0000000	PESSOAL E ENCARGOS		0.00	163.820,78	78.171,83	85.648,	
2000000	ENCARGOS PATRONAIS			163.820,78	78.171,83	85.648,9	
12200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			163.820,78	78.171,83	85.648,9	
2230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INT			163.820,78	78.171,83	85.648,9	
2230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS -			163.820,78	78.171,83	85.648,	
2230102	= INSS - INST. NACIONAL DO SEGU			163.820,78	78.171,83	85.648,	
0000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E AS			270.413,00		270.413,0	
5000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERE			270.413,00		270.413,0	
5010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF. D			270.413,00		270.413,0	
5010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS			270.413,00		270.413,	
5010101	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS			270.413,00		270.413,0	
0000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO			1.388.286,89	265.465,48	1.122.821,4	
1000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO			135.114,02		135.114,0	
1100000	CONSUMO DE MATERIAIS			135.114,02		135.114,0	
1110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID			135.114,02		135.114,	
1110100	CONSUMO DE MATERIAIS			135.114,02		135.114,0	
1110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR			135.114,02		135.114,	
	SERVICOS			1.245.038,33		979.572,	
	SERVICOS TERCEIROS - PF			1.156.678,10		898.054,	
	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO	3	Manuel Malan Como	da Silva 1.156.678,10		898.054,	
	SERVICOS TERCEIROS - PF		Mater Asinci Course	40.00		898.054,6	
	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		Secretário - SM Matrícula 39.0	7 007 000 04		837.044,	



MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	* 05/04/2019 AS 10:01 *		OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA	and the second s	EXERCICIO: 2019	REFERENCIA: FEVEREIRO
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	and the second s		
00007 - GESTAO DE FUNDOS	•	DATA : 05/04/2019	PAG.: 4

		MOVIMENTO 1	DO EXERCICIO	
CONTA TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
332210115 LOCACAO DE IMOVEIS		75.009,86	14.000,00	61.009,86D
332300000 SERVICOS TERCEIROS - PJ		88.360,23	6.842,00	81.518,23D
332310000 SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		88.360,23	6.842,00	81.518,23D
332310100 SERVICOS TERCEIROS - PJ		88.360,23	6.842,00	81.518,23D
332310110 SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS		88.360,23 88.360,23 3.000,00 25.659,79		3.000,00D
332310116 SERV. DE MANUT. E CONS. DE BENS	•	25.659,79		25.659,79D
332310123 FESTIVIDADES E HOMENAGENS		1.172,00		1.172,00D
332310136 DESPESAS COM TAXAS		1.038,42		1.038,42D
332310141 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		10.478,80		10.478,80D
332310143 SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA		1.556,97		1.556,97D
332310153 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL		31.344,00		31.344,00D
332310181 SERVICOS BANCARIOS		510,25	42,00	468,25D
332310184 SERVICOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS		13.600,00	6.800,00	6.800,00D
333000000 DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAU		8.134,54		8.134,54D
333100000 DEPRECIACAO		8.134,54		8.134,54D
333110000 DEPRECIACAO - EXTRA OFSS		8.134,54		8.134,54D
333110100 DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO		8.134,54		8.134,54D
333110101 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS		8.134,54		8.134,54D
340000000 VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTI		240.000,00		240.000,00D
349000000 OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		240.000,00		240.000,00D
349200000 JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		240.000,00		240.000,00D
349210000 JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		240.000,00		240.000,00D
349210100 JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACOE		240.000,00		240.000,00D
350000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		1.766.831,09		1.764.316,62D
351000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		1.522.976,21	2.514,47	1.520.461,74D
351200000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.522.976,21		1.520.461,74D
351220000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		1.522.976,21		1.520.461,74D
351220800 MOVIMENTO DE FUNDOS À CREDITO		1.522.976,21		1.520.461,74D
351220801 = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		1.522.976,21	2.514,47	1.520.461,74D
353000000 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		243.854,88		243.854,88D
353100000 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		243.854,88		243.854,88D
353110000 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		243.854,88		243.854,88D
353110200 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		243.854,88		243.854,88D
353110201 = SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIAN		243.854,88 243.854,88 2.514,47		243.854,88D
40000000 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV	•	2.514,47	4.349.744,28	4.347.229,81C
440000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			16.561,37	16.561,37C \
445000000 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR			16.561,37	16.561,37C
445100000 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCAR			16.561,37	16.561,37C
445110000 REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			16.561,37	16.561,37C
445110100 REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANÇAR			16.561,37	16.561,37C
450000000 TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		2.514,47		4.330.668,440
451000000 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		2.514,47	3.192.426,19	3.189.911,72C
451100000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A		Mark Company	1.497.000,02	1.497.000,02C
451120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A	Marcu	s Welber Gomes da Silva	1.497.000,02	1.497.000,02C
451120200 REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS	Se	cretário - SM DHS	1.497.000,02	1.497.000,02C
	Δ	Matrícula 39.061		

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 05/04/2019 A:
BALLANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS * 05/04/2019 AS 10:01 * OPCAO : 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO DATA: 05/04/2019 PAG.: -- 5

				MOVIMENTO I	DO EXERCICIO	
CONTA	TITULO	SALDO	INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
	l = repasse de cotas mensal				1.497.000,02	1,497,000,02C
	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			2.514,47	1.695.426,17	1.692.911,70C
	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDÉPE			2.514,47	1.695.426,17	1.692.911,70C
) MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			2.514,47	1.695.426,17	1.692.911,70C
	L = MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S			2.514,47	1.695.426,17	1.692.911,70C
	TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMEN				1.140.756,72	1.140.756,72C
	TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS				1.140.756,72	1.140.756,72C
	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS				1.140.756,72	1.140.756,72C
) PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIA				1.140.756,72	1.140.756,72C
	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO F				1.140.756,72	1.140.756,72C
	CONTROLES DA APROVACAO DO FLANE	,	4.342.409,02D	72.530.788,65	5.087.108,00	71.786.089,67D
	ORCAMENTO APROVADO			72.530.788,65	5.087.108,00	67.443.680,65D
	PREVISÃO DA RECEITA			8.425.634,15		8.425.634,15D
	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	N		8.425.634,15		8.425.634,15D
) = PREVISAO INICIAL DA RECEITA B			8.425.634,15		8.425.634,15D
) FIXACAO DA DESPESA			64.105.154,50		59.018.046,50D
	DOTACAO ORCAMENTARIA			53.673.510,61		48.731.510,61D
	DOTACAO INICIAL			48.731.510,61		48.731.510,61D
) = CREDITO INICIAL			48.731.510,61		48.731.510,61D
	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C			4.942.000,00		4.942.000,00D
	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			4.942.000,00		4.942.000,00D
	B = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	N		4.942.000,00		4.942.000,00D
	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D				4.942.000,00	4.942.000,00C
) * = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES				4.942.000,00	4.942.000,00C
	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC	,		10.431.643,89		10.286.535,89D
	EMPENHOS POR EMISSÃO			10.431.643,89		10.286.535,89D
	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE			10.431.643,89		10.286.535,89D
	= EMISSAO DE EMPENHO			10.431.643,89		10.431.643,89D
	* = ANULACAO DE EMPENHO				145.108,00	145.108,00C
) INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR		4.342.409,02D			4.342.409,02D
) INSCRICAO DE RP PROCESSADOS		4.342.409,02D			4.342.409,02D
) = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A		2.051.769,80D			2.051.769,80D
) = RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO		2.290.639,22D			2.290.639,22D
	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4	4.342.409,02C	26.232.475,38		71.786.089,67C
	EXECUCAO DO ORCAMENTO			25.316.023,04		67.443.680,65C (
	EXECUCAO DA RECEITA			1.157.318,09		8.425.634,15C \
) = RECEITA A REALIZAR	•		1.157.318,09		7.268.316,060
) = RECEITA REALIZADA				1.157.318,09	1.157.318,09C
	EXECUCAO DA DESPESA			24.158.704,95	83.176.751,45	59.018.046,50C
) DISPONIBILIDADES DE CREDITO			19.766.174,42		48.731.510,61C
	CREDITO DISPONIVEL			15.373.643,89		38.444.974,72C
) = CREDITO DISPONIVEL			15.373.643,89		38.444.974,72C
	CREDITO UTILIZADO	Marc	us W elber Ge mes da S	4.392.530,53		10.286.535,89C
) = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		ecretário - SM DHS	2.415.005,40		8.362.277,72C
622130300) = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	35	Matrícula 39.061	1.942.671,18	2.304.751,35	362.080,17C
			Mer. (CRI9 23'02)			

* 05/04/2019 AS 10:01 *

OFCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA: 05/04/2019

MOVIMENTO DO EXERCICIO

			MOVIMENTO DO EXERCICIO				
ONTA	TITULO	SALDO INICIAI	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
) = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		36.855,		1.562.178,0		
	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		4.392.530,		10.286.535,8		
	EMISSÃO DE EMPENHO		4.392.530,		10.286.535,8		
	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		4.392.530,	53 14.679.066,42	10.286.535,8		
22920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		2.413.003,	48 10.775.281,20	8.362.277,		
22920103	B = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		1.942.671,		362.080,3		
22920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		36.855,	87 1.599.033,87	1.562.178,0		
30000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.342.40	9,02C 916.452,	34 916.452,34	4.342.409,0		
32000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.342.40	9,02C 916.452,	34 916.452,34	4.342.409,0		
2100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	4.342.40	9,02C 916.452,	34	3.425.956,		
2200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			916.452,34	916.452,3		
0000000	CONTROLES DEVEDORES	4.414.51	8,31D 120.122.399,	65 9.886.514,47	114.650.403,4		
:0000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	4.269.71	7,58D 120.122.399,		114.505.602,		
1000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	4.269.71	7,58D 4.349.744,		8.616.947,3		
1100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.71	7,58D 4.349.744,		8.616.947,3		
1110000	= RECURSOS ORDINARIOS	4.269.71	7,58D 4.349.744,		8,616,947,3		
2000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		115.772.655,		105.888.655,3		
2100000	CONCESSÃO DE RECURSOS FINANCEIR		115.772.655,		105.888.655,3		
2110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		62.099.144,		57.157.144,7		
2110100) = COTA DE DESPESA AUTORIZADA	N	62.099.144,		62.099.144,7		
	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			4.942.000,00	4.942.000,0		
	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		53.673.510,		48.731.510,6		
) = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		53.673.510,		48.731.510,6		
	OUTROS CONTROLES	144.80			144.800,		
	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	144.80			144.800,7		
	CONTROLES CREDORES	4.414.51		66 205,849,020,84	114.650.403.4		
	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINAN	4.269.71			114.505.602,7		
	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES P	4.269.71			8,616,947,3		
	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.71			8.616.947,3		
) = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	913.27			8.373.041,5		
) = DISPONIB, DE FONTE COMPROMETI	323.27	2.413.003,				
	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	5.182.99			8.362.277,7		
) = DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	4.342.40			4.636.340,		
	= DISPONIB.DE FONTE COMPROMETID	840.58			3.788.036,8		
) = DISPONIB, DE FONTE DE RECURSO	840.50	5.028,		848.303,9		
	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINÂNCE		78.247.301,		3.991.370,4		
			,		105.888.655,3		
	COTA DE DESPESA		78.247.301,		105.888.655,3		
	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		18.130.284,		57.157.144,7		
) = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		4.942.000,		57.157.144,7		
	O = COTA DE DESPESA FINANC DISPON		10.431.643,		10.286.535,8		
	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		2.413.003,		8.362.277,		
	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM	Marour late	343.637,		1.924.258,		
	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA	marcus vies	per Gomes da 9 60 . 117 . 016 ,		48.731.510,6		
) = COTAS ORCAMENTARIA A LIBERAR	3ecreta	21.579.414		33.424.831,9		
22120200) = COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVEL	Matric	ula 39.061 12.642.359,	68 16.883.898,85	4.241.539,1		

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE DA UNIDADE GESTORA
270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 05/04/2019 AS 10:01 *

OPCAO : 3

EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: FEVEREIRO

DATA : 05/04/2019

PAG.:

			MOVIMENTO	DO EXERCICIO	
CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
822120300 =	COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		10.855.913,53	11.526.778.14	
					670.864,61C
	COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		10.646.798,35	10.754.537,35	107.739,00C
	COȚAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		2.413.003,48	10.775.281,20	8.362.277,72C
	COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADA		1.942.671,18	2.304.751,35	362.080,17C
	COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		36.855,87	1,599,033,87	1.562.178,00C
	TROS CONTROLES	144.800,730	·		144.800.73C
892000000 DI	VERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	144.800,730	2		144.800,73C
892500000 = 1	RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	144.800,730	3		144.800,73C

RESUMO:
ATIVO = 14.276.061,510

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 13.412.031,68C

VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 3.483.199,98D

VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 4.347.229,81C

CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 71.786.089,67D

CONTROLES DE EVEDORES = 114.650.403,49D

CONTROLES CREDORES = 114.650.403,49C

Marcus Welher Gomes da Sr Secretário - SM DHS Matrícula 39.061

			MOVIMENTO	DO EXERCICIO		
ONTÀ	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
						• .
00000000	ATIVO	13.958.682,23D	7.667.283,70	7.468.517,43	14.157.448,50D	
10000000	ATIVO CIRCULANTE	5.351.505,05D	7.613.197,70	7.456.315,62	5.508.387,13D	
11000000		4.164.365,75D	6.026.455,47	5.835.818,30	4.355.002,92D	
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.164.365,75D	* .	5.835.818,30	4.355.002,92D	1.1
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.164.365,75D	6.026.455,47	5.835.818,30	4.355.002,92D	
11111800	BANCOS CONTA ROYALTIES	191,50D	1.095.440,43	1.089.452,43	6.179,50D	
	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	191,500		1.089.452,43		
11114500	BANCOS CONTA CONVENIO ASSISTEN		1.784.880,98	1.779.415,93	5.465,05D	
	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		1.784.880,98	1.779.415,93	5.465,05D	
L1114700	BANCOS CONTA OUTROS CONVENIOS	211.240,77D	1.076.448,26	1.021.347,24	266.341,79D	
	01 F = BANCO DO BRASIL S/A		696.540,00	696.540,00		
	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	211.240,77D	379.908,26	324.807,24	266.341,79D	
11115100	POUPANÇAS	183.766,79D	118.340,06	150.080,05	152.026,80D	
	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PO	183.766,79D	118.340,06	150.080,05	152.026,80D	
1116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYA	218.677,07D	601.615,86	611.947,27	208.345,66D	
	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	157.152,59D	825,85		157.978,44D	
	01 F = CAIXA ECONOMICA FEDERAL	61.524,48D	600.790,01	611.947,27	50.367,22D	
1119500	APLICAÇÃO DE BANCOS CONTA CONV	2.759.997,530	682.860,22	1.146.375,38	2.296.482,37D	
	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	2.759.997,53D	682.860,22	1.146.375,38	2.296.482,37D	
1119700	APLICACAO DE BANCOS CONTA OUTR	790.492,09D	666.869,66	37.200,00	1.420.161,75D	
1119701	01 F = BANCO DO BRASIL S/A	790.492,09D	666.869,66	37.200,00	1.420.161,75D	
.3000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CU	105.351,83D	1.440.006,00	1.438.006,00	107.351,83D	
3100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		2.000,00		2.000,000	
3110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PES		2.000,00		2.000,00D	
3110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		2.000,00		2.000,00D	_
3110201	02 P = SUPRIMENTO DE FUNDO		2.000,00		2,000,000	
3500000	DEFOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	105.351,83D			105.351,83D	1
3510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALOR	105.351,83D			105.351,830	- Cit
3510200	02 F = DEPOSITOS JUDICIAIS	105.351,83D			105-351,83D	Course Oil
3800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		1.438.006,00	1.438.006,00		Maller Blanch DHS
3810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VA		1.438.006,00	1.438.006,00	NAME CO	Wolfer Or SAT ONS Crestricule 39.061
3810100	VALORES EM TRANSITO REALIZAVEI		1.438.006,00	1.438.006,00	Miss. St	SCIER ON B 32
3810102	F VALORES A CREDITAR		719,003,00	719.003,00	_	Matricula 39.061
3810103	F ORDENS BANCARIAS A COMPENSAR		719.003,00	719.003,00		
.5000000	ESTOQUES	1.081,787,47D	146.736,23	182.491,32	1.046.032,38D	
5600000	ALMOXARIFADO	1.081.787,47D	146,736,23	182.491,32	1.046.032,38D	
5610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.081.787,47D	146.736,23	182.491,32	1.046.032,38D	1) 04
	07 P = MATERIAIS DE CONSUMO	1.081.787,47D	146,736,23	182,491,32	1.046.032,38D	March 1
0000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	8.607.177,18D	54.086,00	12.201,81	8.649.061,37D	True Property.
2000000	INVESTIMENTOS	911.293,39D			911.293,39D	AL MARCHAN
2700000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	911.293,39D			911.293,39D	" . " . " . " . 30 fg.
2710000	DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENT	911.293,39D			911.293,39D \	1. 17100
2710100	BENS A INCORPORAR	911.293,39D			911.293,39D	4
2710101	P OBRAS E INTALACOES EM ANALISE	911.293,39D			911.293,39D	. 6.
3000000	IMOBILIZADO	7.695.883,79D	54.086,00	12.201,81	7.737.767,98D	

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

BALANCETE DO ORGAO

27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS * 03/09/2019 AS 15:08 *

OPCAO : 3
EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: MARCO

PAG.: 2 . DATA : 03/09/2019

			MOVIMENTO DO EXERCICIO				
onta 	CC SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL		
23100000	BENS MOVEIS	6.186,262,47D	54.086,00		6.240.348,47D		
23100000	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	6.186.262,47D	54.086.00		6.240.348,47D		
23110600	P APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE CO	18.078,55D	54.000,00		18.078,55D		
23110800	P APARELHOS & SQUIPAMENTOS E UTEN	20,689,74D			20.689,74D		
23110800	P APARELHOS E EOUIPAMENTOS P/ESP	15.415,00D			15.415,00D		
23111000	P APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI	127.966,77D			127.966,77D		
		693.945,67D			693.945,67D		
23111700	P MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E P EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGU	7.951,66D			7.951.66D		
3112400							
23112600	P INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTIST	9.046,81D			9.046,81D		
23113300	P EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	185,819,55D			185.819,55D		
23113400	P MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAM	178.998,46D	54 005 00	•	178.998,46D		
23113500	P EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO	2.133.894,01D	54.086,00		2.187.980,01D		
23113600	P MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ES	837,22D			837,22D		
23113900	P EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRIC	77.942,71D			77.942,71D		
23114200	P MOBILIARIO EM GERAL	803.863,10D			803.863,10D		
23114800	P VEICULOS DIVERSOS	1.906.268,70D			1.906.268,70D		
23119900	P OUTROS BENS MOVEIS	5.544,52D			5.544,52D		
3200000	BENS IMOVEIS	1.529.957,67D			1.529.957,67D		
3210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.529.957,67D			1.529.957,67D		
3219100	P OBRAS EM ANDAMENTO	1.529.957,67D			1.529.957,67D		
3800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AM	20.336,35C		12.201,81	32.538,16C		
3810000	(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AM	20.336,35C		12.201,81	32.538,16C		
3810100	P * (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BE	20.336,35C		12.201,81	32.538,16C		
0000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	13.958.682,23C	4.193.958,36	3.431.455,12	13.196.178,99C		
10000000	PASSIVO CIRCULANTE	5.182.991,34C	4.193.958,36	3.431.455,12	4.420.488,10C		
1000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVI	674.486,70C	409.587,94	251.166,03	516.064,79C		
1400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	674.486,70C	409.587,94	251.166,03	516.064,79C		
1430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INT	674.486,70C	409.587,94	251.166,03	516.064,79c		
1430100	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DO EX		251.166,03	251.166,03	March Size of		
1430101	02 F = INSS - CONTRIBUICAO SOBRE SA		251.166,03	251.166,03	Man Secreticula		
1430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EX	674.486,70C	158.421,91		516.064,79C		
	02 F = ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE	674.486,70C	158.421,91		516.064,79C		
13000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3.467.508,81C	3.148.933,21	2.549.435,99	2.868.011,59C		
13100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3.467.508,81C	3.148,933,21	2.549.435,99	2.868.011,59C		
13110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	3,467,508,81C	3.148.933,21	2.549.435,99	2.868.011,59C		
3110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXER	,	2.246.304,82	2.549.435,99	303.131,170		
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES		1.118,579,64	1.421.710,80	303,131,16C		
	02 F = OUTROS FORNECEDORES DO EXERC		1.127.725,18	1.127.725,19	0.010		
3110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXER	3,467.508,81C	902.628,39		2.564.880,42C		
	02 F = FORNECEDORES E CREDORES EXER	3,467.508,81C	902.628,39		2.564.880,42c 2.564.880,42c 55.409,70c 55.409,70c		
4000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRA	53.896,05C	31.003,91	32.517,56	55.409,70C 15 28 U		
14300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	53.896,05C	31.003,91	32.517,56	55.409,70C		
L4300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM O	53.896,05C	31.003,91	32.517,56	55.409,70C		
	02 F = I.S.S. A RECOLHER	26.047,73C	22.358,09	22.729,77	26.419,41C		
	02 F = I.S.S. A RECOLHER 02 F = IRRF A RECOLHER SOBRE SERVIC	27.848,32C	8.645,82	9.787,79	28.990.29C		

OPCAO: 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: MARCO

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 03/09/2019 AS 15:08 *
BALANCETE DO ORGAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS

DATA: 03/09/2019 PAG: 3

			MOVIMENTO:	DO EXERCICIO	•
ONTA CC	SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
8000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	987.099,78C	604.433,30	598.335,54	981.002,02C
8800000	VALORES RESTITUIVEIS	786.686,27C	115.806,30	117.850,54	788.730,51C
.8810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLI	127.686,46C			127.686,46C
.8810100	CONSIGNACOES	127.686,46C			127.686,46C
8810106 02	F = IRRF DE TERCEIROS (PJ/PF) DE	127.686,46C			127.686,46C
18830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER O	658.999,81C	115.806,30	117.850,54	661.044,05C
18830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOC	658.999,81C	115.806,30	117.850,54	661.044,05C
18830101 02	F = INSS - FORNECEDOR/CREDOR - P	658.999,81C	115.806,30	117.850.54	661.044.05C
18900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ	200.413,51C	488.627,00	480.485,00	192.271,51C
18910000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZ	200.413.51C	488.627,00	480.485,00	192.271,51C
18910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ		462.869,00	480.485.00	17.616,00C
	F = SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANT			2.000,00	2.000,00C
	F = AUXILIOS FINANCEIROS A PESSO		462.869,00	478.485,00	15.616,00C
18910200	F OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZ	200,413,51C	25.758,00	1.0.403,00	174.655,51C
	F = OUTRAS OBRIGACOES A CURTO P.	200.413,51C	25.758,00		174.655,51C
30000000	PATRIMONIO LIQUIDO	8.775.690,89C	23.730,00		
30000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SO	318.622,930			8.775.690,89C
		318.622.93C			318.622,93C
31100000	PATRIMONIO SOCIAL				318.622,93C
	P PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDAC	318.622,93C			318.622,93C
37000000	RESULTADOS ACUMULADOS	8.457.067,96C			8.457.067,96C
37100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	8.457.067,960			8.457.067,96C
37110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	99.421.464,30D			99.421.464,30D
	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	99.421.464,30D			99.421.464,30D
37120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	90.522.709,88C			90.522.709,88C
37120200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	90.522.709,88C			90.522.709,88C
37130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULA	17.355.822,38C			17. 355. 822, 38C 17. 355. 822, 38C 4. 690. 795, 290 172. 994, 20D
37130200	P SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXER	17.355.822,38C			17.355.822,38C
0000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIV		5.041.417,74	350.622,45	4.690.795,29D
10000000	PESSOAL E ENCARGOS		251.166,03	78.171,83	172.994,2QD Western
2000000	ENCARGOS PATRONAIS		251.166,03	78.171,83	172,994,20D Will acreta cula
2200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		251.166.03	78.171,83	17. 355. 822, 380 4. 690. 795, 290 172. 994, 200 172. 994, 200 172. 994, 200 172. 994, 200
12230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - IN		251.166,03	78.171,83	172.994,20D
2230100	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS		251.166,03	78.171,83	172.994,20D
2230102 02	= INSS - INST. NACIONAL DO SEG		251.166,03	78.171,83	172.994,20D
20000000	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E A		478.485,00		478.485,00D
5000000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFER		478.485,00		478.485,00D
5010000	POLITICAS PUBLICAS DE TRANSF.		478.485,00		478.485,00D
5010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS		478.485,00		
5010100	AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS	•			478.485,00D
			478.485,00	005 405 40	478.485,00D
30000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUM		1.593.360,95	265.465,48	1.327.895,47D 182.491,32D 182.491,32D 182.491,32D
31000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		182.491,32		182.491,32D
1100000	CONSUMO DE MATERIAIS		182.491,32		182.491,32D
31110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLI		182.491,32		182.491,32D
31110100	CONSUMO DE MATERIAIS		182.491,32		TOS:#AT'25D
31110101 07	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXA		182.491,32		182.491,32D

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

OPCAO : 3

PODER EXECUTIVO

* 03/09/2019 AS 15:08 *

REFERENCIA: MARCO BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO DE FUNDOS 00007 DATA: 03/09/2019 .. PAG.: MOVIMENTO DO EXERCICIO CC SUPERAVIT / TITULO SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES SALDO ATUAL 332000000 SERVICOS 265.465,48 1.133.202,34D 1.398.667,82 258.623,48 258.623,48 936.889,78D 936.889,78D 332200000 SERVICOS TERCEIROS - PF 1.195.513.26 332210000 SERVICOS TERCEIROS - PF - CONS SERVICOS TERCEIROS - PF 1.195.513,26 332210100 1.195.513,26 258,623,48 936.889,78D 244.623,48 14.000,00 332210106 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAI 1.089.998,50 845,375,02D 332210115 LOCACAO DE IMOVEIS SERVICOS TERCEIROS - PJ 105.514,76 91.514,76D 332300000 203.154.56 6.842.00 196.312.56D SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONS SERVICOS TERCEIROS - PJ 196.312,56D 196.312,56D 332310000 203.154,56 6.842,00 332310100 203.154,56 6.842.00 SERVICOS DE LOCACAO DE IMOVEIS SERV. DE MANUT. E CONS. DE BEN FESTIVIDADES E HOMENAGENS 332310110 4.500.00 4.500.000 332310116 332310123 54.434,62 54.434,62D 1.172,00 1.172,00D DESPESAS COM TAXAS FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA 332310136 1.038.42 1.038.42D 332310141 332310143 5.321.02 5.321.02D SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SERVICOS BANCARIOS 332310153 95.313,00 95.313,00D SERVICOS DE SINALIZAÇÃO DE VIA 13.600,00 6.800,00D 332310184 6.800,00 DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXA DEPRECIACAO DEPRECIACAO - EXTRA OFSS 12.201,81 12.201,81 12.201,81D 12.201,81D 333000000 333100000 333110000 12,201,81 12.201.81D DEPRECIAÇÃO DE EMS MÓVEIS 12.201,81 12.201,81D 12.201,81D 333110100 333110101 340000000 VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUT 240.000.00 240.000,00D OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO 349000000 240.000,00 240.000,00D 349200000 240.000,00 240.000,00D JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO JUROS E ENCARGOS EM INDENIZACO 240.000,00 349210000 240.000.00E 2.471.426,620 1.869.261,220 7.855,640 Matricula 3 7.855,640 Matricula 3 240.000 00D 350000000 TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CO 2,478,405,76 6.985,14 Watricula 39.06 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR 1.876.246,36 7.855,64 351000000 6.985.14 351100000 351120000 TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PAR 7.855,64 REPASSE PARA INDIRETAS
= REPASSE DE COTAS MENSAL 351120200 351120201 03 7.855,64 7.855,64D TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -IND 1.868.390,72 1.868.390,72 1.861.405,58D 1.861.405,58D 351200000 6.985,14 351220000 6.985,14 MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO = MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDIT TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES 351220800 1.868.390.72 6.985.14 1.861.405.58D 1.861.405,58D 602.159,40D 351220801 03 1.868.390,72 353000000 602.159,40 TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES 353100000 602.159.40 602,159,40D 353110000 353110200 602.159,40 602.159,40D = SUBV.A ENTID.PROTECAO A CRIA VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATI 602.159,40 1.214.420,75 602.159,40D 5.652.064,80C 353110201 02 6.866.485,55 440000000 VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTA 218.89 23.882.56 23.663.67C OPCAO: 3
EXERCÍCIO: 2019 - REFERENCIA: MARCO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 03/09/2019 AS 15:08 * BALLANCETE DO ORGAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 03/09/2019 PAG:: 5 MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES SALDO INICIAL DEBITO ATE O MES SALDO ATUAL CC SUPERAVIT / TITULO 445000000 REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA 218.89 23.882.56 23.663.67C REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA 218,89 218,89 218,89 23.882,56 23.882,56 23.882,56 23.663,67C 23.663,67C 23.663,67C 445100000 445110000 445110100 REMINERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCA TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RE TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMEN TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA 1.214.201,86 73.445,14 66.460,00 6.842.602,99 4.384.614,55 2.214.565,91 5.628.401,13C 4.311.169,41C 2.148.105,91C 450000000 451000000 451100000 451120000 TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA 66,460,00 2.214.565.91 2.148.105.91C TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA
REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS
REPASSE DE COTAS MENSAL
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEP
MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO -66.460,00 66.460,00 6.985,14 2.214.565,91 2.214.565,91 2.148.105,91C 2.148.105,91C 2.148.105,91C 2.163.063,50C 451120201 03 451200000 2.170.048.64 2.170.048,64 2.170.048,64 2.170.048,64 2.457.988,44 451220000 6.985.14 2.163.063.500 6.985,14 6.985,14 1.140.756,72 2.163.063,50C 2.163.063,50C 2.163.063,50C 1.317.231,72C 451220800 451220801 03 452000000 TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAME 452100000 452130000 TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNI 1.140.756,72 1.140.756,72 2.457.988,44 2.457.988,44 2.457.988,44 1.317.231,72C 1.317.231,72C 1.317.231,72C 452130100 1.140.756,72 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLAN 452130108 1.317.231.72 1,317,231,720 1.140.756.72 1.140.756,72 452130109 78.762.912,53 73.006.342,57D 4.342.409,02D 500000000 520000000 ORCAMENTO APROVADO 78.762.912.53 10.098.978,98 68,663,933,55D 521000000 521100000 PREVISAO DA RECEITA

N PREVISAO INICIAL DA RECEITA

= PREVISAO INICIAL DA RECEITA 8.425.634.15 8.425.634,15D 8.425.634,15D 8.425.634,15D 521110000 12 8.425.634,15 FIXAÇÃO DA DESPESA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DOTAÇÃO INICIAL 522000000 70.337.278,38 10.098.978.98 60,238,299,40D 522100000 54.775.510,61 48.731.510,61 522110000 Matucha 39.061 Sereggiales 28/001 Sereggiales 28/001 522110100 14 = CREDITO INICIAL 48.731.510,61 522120000 522120100 DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTA = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE 6.044.000.00 6.044.000,00 6.044.000,00 522120103 14 N

522190000 522190400 14

522920101 18

522920102 18

522920109 18 530000000

532200000 18 532700000 18 600000000

532000000

522900000

522920000

CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE * = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOE OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR

* = ANULACAO DE EMPENHO INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR INSCRICAO DE RP PROCESSADOS

= RP PROCESSADOS - EXERCICIOS = RP PROCESSADOS - INSCRICAO N CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANE

4.342.409,02D 4.342.409,02D 2.051.769,80D

2 290 639 220

15.561.767,77 15.561.767,77

15.561.767.77

46.908.234,38

650.000,00

6.044.000.00

6.044.000,00 4.054.978,98

4.054.978,98

4.054.978.98

4.054.978.98

115.572,167,93

6.044.000.000

6.044.000,000 11.506.788,79D

11.506.788,79D

11.506.788,79D 14.911.767,77D 650.000,00D

4.054.978.980

2 290 639 220 73.006.342,57C

4.342.409,02D 4.342.409,02D 2.051.769,80D

Willey This gard

Segunda-feira, 09 de setembro de 2019

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANCETE DO ORGAO
27000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
00007 - GESTAO DE FUNDOS * 03/09/2019 AS 15:08 * OPCAO : 3 EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: MARCO PAG.: 6 DATA : 03/09/2019

CONTA CC SUPERAVIT / TITULO							
ONTA		SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL	
					•		
20000000		EXECUÇÃO DO ORCAMENTO		45.821.426,08	114.485.359,63	68.663.933,55C	
21000000		EXECUCAO DA RECEITA		3.622.846,61	12.048.480,76	8.425.634,15C	
21100000		= RECEITA A REALIZAR		2.481.871,00	9.566.609,76	7.084.738,76C	
21200000		= RECEITA REALIZADA		1.140.975,61	2.481.871,00	1.340.895,39C	
22000000		EXECUCAO DA DESPESA		42.198.579,47	102.436.878,87	60.238.299,40C	
22100000		DISPONIBILIDADES DE CREDITO		31.902.173,62	80.633.684,23	48.731.510,61C	
22110000		CREDITO DISPONIVEL		21.605.767,77	58.830.489,59	37,224.721,82C	
22110100		= CREDITO DISPONIVEL		21.605.767,77	58.830.489,59	37.224.721,82C	
22130000		CREDITO UTILIZADO		10.296.405,85	21.803.194,64	11.506.788,79C	
22130100		= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C	
22130300		= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		2.960.339,85	3.281.087,02	320.747,17C	
22130400		= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		107.786,54	2.616.702,54	2.508.916,00C	
22900000		OUTROS CONTROLES DA DESPESA OR		10.296.405,85	21.803.194,64	11.506.788,79C	
22920000		EMISSAO DE EMPENHO		10.296.405,85	21.803.194,64	11.506.788,79C	
22920100		EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		10.296.405,85	21.803.194,64	11.506.788,79C	
22920101		= EMPENHOS A LIQUIDAR		7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C	
22920103		= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		2.960.339,85	3.281.087,02	320.747,17C	
22920104		= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		107.786,54	2.616.702,54	2.508.916,00C	
30000000		EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.342.409,02C	1.086.808,30	1.086.808,30	4.342.409,02C	
32000000		EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	4.342.409,020	1.086.808,30	1.086.808,30	4.342.409,02C	
32100000	18	= RP PROCESSADOS A PAGAR	4.342.409,020	1.086.808,30		3.255.600,72C	
3220.0000	18	= RP PROCESSADOS PAGOS			1.086.808,30	1.086.808,30C	
00000000		CONTROLES DEVEDORES	4.414.518,31D	124.847.140,92	13.302.420,75	115,959,238,48D	
20000000		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.269.717,58D	124.845.140,92	13.302.420,75	115.812.437,75D	
21000000		DISPONIBILIDADES POR DESTINACA	4.269.717,58D	6.868.485,55	1.214.420,75	9.923.782,38D	
21100000		CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.717,58D	6.868.485,55	1.214.420,75	9.923.782,38D	
21110000		= RECURSOS ORDINARIOS	4.269.717,58D	6.868.485,55	1.214.420,75	9.923.782,38D	100
22000000		PROGRAMACAO FINANCEIRA		117.976.655,37	12.088.000,00	105.888.655,37D	1 2000
22100000		CONCESSÃO DE RECURSOS FINÂNCEI		117.976.655.37	12.088.000,00		Marchandonies on
22110000		COTA DE DESPESA FINANCEIRA		63.201.144,76	6.044.000,00	57.157.144.760	Marcus Nebertos SM C
22110100	15 1	N = COTA DE DESPESA AUTORIZADA		63.201.144,76		63.201-144,76D	Malraclegating
22110900	15	* = COTA DE DESPESA ANULADAS		•	6.044.000,00	6.044.000,00C	Marcus Melario 34 0
22120000		COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		54.775.510.61	6.044.000,00	48.731.510,61D	
22120100	14	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		54.775.510,61	6.044.000,00	48.731.510,61D	
90000000		OUTROS CONTROLES	144.800,73D	2.000,00	0.011.000,00	146.800,73D	
91000000		RESPONSABILIDADE POR VALORES,		2.000,00		2.000,00D	
91200000		RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS		2.000,00		2.000,00D	
91210000		CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPR		2.000,00		2.000,00D	\)
91210100	02	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CO		2,000,00			70
92000000		DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	144.800,73D	2.000,00		2.000,00D	THE WALLE
00000000		CONTROLES CREDORES	4.414.518,31C	140.102.619,14	251.647.339,31	144.800,73D	The Million of the second
20000000		EXECUÇAÇ DA ADMINISTRAÇÃO FINA	4.269.717,58C	140.102.619,14	251.645.339,31	115.959.238,48C	10 14 1 C-363
21000000		EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	4.269.717,58C	30.155.102,98		115.812.437,75C	27/12 2 54 142710.
21100000		EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	4.269.717,58C	30.155.102,98	35.809.167,78	9.923.782,38C	1500
21110000	10	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE RE			35.809.167,78	9.923.782,38C	THE RESERVE
*******	10	- DISCOULD, PIDESTINACAC DE RE	913.273,76D	18.652.434,88	10.930.449,67	8.635.258,97D	•

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 03/09/2019 AS 15:08 * OPCAO : 3 BALANCETE DO ORGAO EXERCICIO: 2019 REFERENCIA: MARCO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - GESTAO DE FUNDOS 27000 PAG.: 7 ... 00007 DATA: 03/09/2019

			MOATWENTO I	DO EXERCICIO	
CONTA CO	C SUPERAVIT / TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
	·				
821120000 10	D = DISPONIB. DE FONTE COMPROMET .		7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/	5.182.991,34C	4.193.958,36	3.431.455,12	4.420.488,100
821130100 10		4.342.409,02C	4.047.148,15	3.281.087,02	3.576.347,89C
821130200 10		840.582,32C	146.810,21	150.368,10	844.140,21C
821140000 10	D = DISPONIB. DE FONTE DE RECURS		80.430,28	5.541.857,91	5.461.427,63C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANC		109.947.516,16	215.836.171,53	105.888.655,37C
822100000	COTA DE DESPESA		109.947.516,16	215.836.171,53	105.888.655,37C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		29.177.684,54	86.334.829,30	57.157.144,76C
822110100 15			6.044.000,00	63.201.144,76	57.157.144,76C
822110300 17			15.561.767,77	4.054.978,98	11.506.788,79D
822110400 17			7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C
822110500 17			343.637,31	3.173.300,48	2.829.663,170
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		80.769.831,62	129.501.342,23	48.731.510,61C
822120100 14			24.538.414,67	57.066.246,61	32.527.831,940
822120200 14	= COTAS ORCAMENTARIA DISPONIVE		16.422.861,44	18.740.898,85	2.318.037,410
822120300 14			13.735.227,43	14.347.279,90	612.052,470
822120400 14			15.776.922,23	17.543.722,23	1.766.800,000
822120500 22	2 = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		7.228.279,46	15.905.405,08	8.677.125,62C
822120600 22			2.960.339,85	3.281.087,02	320.747,170
822120700 22			107.786,54	2.616.702,54	2.508.916,00C
890000000	OUTROS CONTROLES	144.800,73C		2.000,00	146.800,730
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE P			2.000,00	2.000,000
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE D			2.000,00	2.000,000
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPR			2.000,00	2.000,000
891210100 18	B = CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMEN			2.000,00	2.000,000
892000000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURA	144.800,73C			144.800,73C
892500000 04	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PE	144.800,73C			144.800,73C
RESUMO :	:				

RESUMO :		
ATIVO	=	14.157.448,50D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	13.196.178,99C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	4.690.795,29D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	5.652.064,80C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	73.006.342,57D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	73.006.342,57C
CONTROLES DEVEDORES	=	115.959.238,48D
CONTROLES CREDORES	=	115.959.238,48C





Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Ordinária a ser realizada no dia 6/09/2019 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11° andar — Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta

- 1 Leitura e Aprovação da Ata;2- Debate sobre questões que envolvam o projeto do Restaurante Popular e Cartão Cooperação:

 - operação, 3 Apresentação dos Serviços realizados pela Secretaria. 4 Retornada da Comissão para elaboração do edital de Chamamento público 2020. 4 Informativo referente a XIII Conferência de Assistência Social;

 - 5 Manifestação da Comissão de Normas
 - 6 Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 02 de Setembro de 2019

Jorge Luiz Dias Machado Presidente do CMAS

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI

Campos dos Goytacazes (RJ), 04 de Setembro de 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes – CMDI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Conselheiros para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 10 de Setembro de 2019, às 14h (1ª convocação) e 14h30 (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, no Edifício Centro Executivo, localizado à Av. Alberto Torres, nº 371 – 11º andar – Centro, com a seguinte pauta:

- Apresentação e votação das alterações do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Campos dos Goytacazes, RJ;
 - 2) Assuntos Gerais.

Amaro dos Santos Cruz Presidente do CMDI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi DEFERIDA a solicitação de DESARQUIVAMENTO do Processo nº142/ 2016, da empresa PENHA COMERCIO DE GAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ: 20.768.713/001-07, devido a alteração contratual realizada pela empresa, situada na Avenida Doutor Newton Guarana, nº 608/612, neste município de Campos dos Goytacazes, mediante solicitação por parte do requerente, viscando a logalização ambiental em definitivo. visando a legalização ambiental em definitivo

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 de Setembro 2019.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM, DO MUNICÍPIO DE CAMPOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL — SEDIAMI, DO MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, II DO DECRETO N° 272/2014 c/c O ARTIGO 5° § 2° DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/2015, TORNA PÚBLICO QUE FOI CONCEDIDO A <u>AMPLA ENERGÍA E SERVIÇOS S.A.</u> CNPJ N° 33.050.071/001-58 ATRAVÉS DO PROCESSO N° 384/2017. LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO - <u>LPI N° 018/2019</u>. PARA INSTALAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE ALTA TENSÃO AT (138 KV), COM APROXIMADAMENTE 3,0 (TRÊS) KM DE EXTENSÃO SOBRE A ÎLHA MOMBAÇA, NO RIO PARAÍBA DO SUL, NA LOCALIDADE DE MOMBAÇA, NESTE MUNICÍPIO, SOB AS COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000), COMPREENDENDO O TRECHO DA SUBESTAÇÃO (SE) CAMPOS FURNAS 24K 258069.137 M É E 7596420,253 M S ATÉ A SUBESTAÇÃO (SE) MOMBAÇA ENEL 24 K 255762.369 M E E 7595303.655 M S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 02 de setembro de 2019

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Codemca

CODEMCA

PORTARIA 231/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento oprocesso administrativo número 02408/2019, fls. 20, em nome de ALDICEA NOGUEIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do

CONCEDE a ALDICEA NOGUEIRA DOS SANTOS E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 287, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO

Campos dos Govtacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

CODEMCA

PODER EXECUTIVO

PORTARIA 232/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02595/2019, fls. 23, em nome de ELIANE DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requierote.

CONCEDE A ELIANE DA SILVA MARTINS DE OLIVEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 298, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 233/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 02858/2019, fls. 17, em nome de TELMA VALÉRIA DE AZEVEDO SOUZA VASCONCELOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente

CONCEDE a TELMA VALÉRIA DE AZEVEDO SOUZA VASCONCELOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 294, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. Presidente CODEMCA

CODEMCA

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 02865/2019, fls. 17, em nome de MANOEL FRANCISCO DASILVA CAMPOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MANOEL FRANCISCO DA SILVA CAMPOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 290, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 235/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 0043/2019, fls. 15, em nome de ANA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA MACIEL & IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ANA VIRGINIA RODRIGUES DA SILVA MACIEL & IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 230, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBÁSTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 30 DE AGOSTO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 236/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento op processo administrativo número 02812/2016, fls. 18, em nome de MARIA ROSA PORFIRIO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA ROSA PORFIRIO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 25.062 - QUADRA A-5, localizado no Cemitério Público CP URBANO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 237/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 06521/2016, fis. 20, em nome de NADIR MELIANO RAMOS MONTEIRO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requisitos.

CONCEDE a NADIR MELIANO RAMOS MONTEIRO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 401 - QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBAÑO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira. CODEMCA



CODEMCA

PORTARIA 238/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 00271/2016, fls. 21, em nome de LUCIANA PESSANHA SILVA E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a LUCIANA PESSANHA SILVA E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 275- QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 239/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 01608/2016, fls. 22, em nome de MARTA HELENA DO ROSÁRIO GOMES E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARTA HELENA DO ROSÁRIO GOMES E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 131, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE GOYTACAZES.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 240/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07512/2016, fls. 22, em nome de ELIZA LIMA PEREIRA BENTO E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ELIZA LIMA PEREIRA BENTO E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 929, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE PONTA DA LAMA.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 241/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07271/2016, fls. 22, em nome de CARLA BARBOSA FIGUEIREDO SILVA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CARLA BARBOSA FIGUEIREDO SILVA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 445- QUADRA S-2, localizado no Cemitério Público CP URBANO DO CAJU.

Campos dos Goytacazes, 21 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 242/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02657/2016, fis. 21, em nome de MARINÊS JOVENCIO DE SOUZAARÊAS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARINÊS JOVENCIO DE SOUZA ARÊAS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 16.349, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE COQUEIRO DE TOCOS.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 243/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 07344/2016, fls. 20, em nome de MARIADEALVARENGA OLIVEIRA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA DE ALVARENGA OLIVEIRA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 837, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE VILA NOVA.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 244/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02612/2016, fls. 18, em nome de ALTAIR PEREIRA DA SILVA E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a ALTAIR PEREIRA DA SILVA E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 7.029, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 245/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02013/2016, fls. 21, em nome de ROSANE MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE A ROSANE MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 208, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO SEBASTIÃO.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 246/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 03073/2016, fls. 20, em nome de AMARO CALDAS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a AMARO CALDAS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 1.392, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SÃO BENEDITO- LAGOA DE CIMA.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 247/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento o processo administrativo número 00928/2016, fls. 16, em nome de SALVADOR ELIAS BARBOSA RODRIGUES E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a SALVADOR ELIAS BARBOSA RODRIGUES E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 697, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTA MARIA

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA



CODEMCA

PORTARIA 248/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07586/2016, fls. 19, em nome de NELSON ELIAS MOÇO, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a NELSON ELIAS MOÇO, o direito de Perpetuação de Sepultura número 3.457, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE SANTO AMARO.

Campos dos Goytacazes, 23 DE AGOSTO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 249/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 02962/2016, fls. 19, em nome de CEIRTO JERONIMO DE VASCONCELOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a CEIRTO JERONIMO DE VASCONCELOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 00.0012-T, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 250/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07590/2016, fls. 18, em nome de CRIZANTINA DA SILVA SANTOS E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requierente.

CONCEDE a CRIZANTINA DA SILVA SANTOS E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.839, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 251/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento no processo administrativo número 07587/2016, fls. 21, em nome de SANDRA MARA ALMEIDA BARRETO E PAI E MÃE E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a SANDRA MARA ALMEIDA BARRETO E PAI E MÃE E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.838, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 252/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao deferimento on processo administrativo número 07371/2016, fls. 18, em nome de MARIA JULIA DE CARVALHO ADÃO E IRMÃOS, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a MARIA JULIA DE CARVALHO ADÃO E IRMÃOS, o direito de Perpetuação de Sepultura número 15.748, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE TRAVESSÃO.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente
CODEMCA

CODEMCA

PORTARIA 253/2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos dos Goytacazes - CODEMCA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 115/2015, de 22 de maio de 2015, e CONSIDERANDO, o parecer favorável ao defemiento no processo administrativo número 07435/2016, fls. 19, em nome de RUBEM LIMA DE SOUZA, bem como o cumprimento dos requisitos legais, por parte do requerente.

CONCEDE a RUBEM LIMA DE SOUZA, o direito de Perpetuação de Sepultura número 935, localizado no Cemitério Público CP RURAL DE PONTA DA LAMA.

Campos dos Goytacazes, 22 DE AGOSTO DE 2019.

Carlos Vinicius Viana Vieira.

Presidente

CODEMCA

Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 385/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
GERSON DE SOUZA VIEIRA MANHAES	13945	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 386/2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

Portaria: 1769/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **SUZANA MAURA BARRETO**, matrícula nº: 15875, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003532-P-PA **– SUSPENSÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.**

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 387/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. LAURA BARRA GOMES AZEVEDO, matrícula nº: 33713, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segundafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004340-5-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 388/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. LAURA BARRA GOMES AZEVEDO, matrícula nº: 28578, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segundafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000629-8-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 389/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **FABIANE CARAMURU DE SOUZA**, matrícula nº: 17140, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segundafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003473-P-PA — **REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 390/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ANDRÉA MARIA VIANA BARRETO, matrícula nº: 17700, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segundafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004094-1-PA – RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 391/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. ANA BEATRIZ GOMES MOÇO AZEREDO, matrícula nº: 18426, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segundafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001119-P-PA – REAVALIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 392/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE

Convocar a Sra. **TANIA MARA GOMES NETTO**, matrícula nº: 19504, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.004349-0-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 393/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **HELOIZA PINTO FELIX**, matrícula n°: 17274, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segunda-feira), às 14:00 horas, a sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.003213-3-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 394/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE

Convocar a Sra. **VERONICA GOMES DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº: 16990, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de Setembro de 2019 (segundafeira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.003299-5-PA – **RENOVAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 395/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 11 de Setembro de 2019 (quarta-feira), às 08:30 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
FABIAN JOSÉ PETERMAMN DE OLIVEIRA	27780	AVALIAÇÃO MÉDICA
CRISTINA CHAGAS MAGRO	18307	AVALIAÇÃO MÉDICA
DANIELE FRAGA DE FREITAS	20111	AVALIAÇÃO MÉDICA
RALPH MACHADO SIQUEIRA	14321	AVALIAÇÃO MÉDICA
NIQUELEN BIANCA ALMEIDA DE SOUZA	33667	AVALIAÇÃO MÉDICA
PALOMA CAMPOS LARRUBIA HENTZY	19781	AVALIAÇÃO MÉDICA
SUELI JOSÉ DE SANTANA	34877	AVALIAÇÃO MÉDICA
SUELI JOSÉ DE SANTANA	28363	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 396/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999. E PELA PORTARIA №. 2339/2013.

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
BERENICE VIANA DE FREITAS SANTOS	6749	AVALIAÇÃO MÉDICA
ROBERTA DA SILVA MARTINS SOARES	9806	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 397/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. MONICA MONTEIRO MIRANDA MARTINS, matrícula n°: 12133, acompanhada de sua mãe **DELTA MONTEIRO MIRANDA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.00297-2-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 398/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SÂMARA WEIDMAMN MENEZES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº: 34420, acompanhada de seu filho MATHEUS MENEZES ALBUQUERQUE, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001345-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 399/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SÂMARA WEIDMAMN MENEZES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº: 38874, acompanhada de seu filho MATHEUS MENEZES ALBUQUERQUE, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quintafeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001346-2-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 400/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE

Convocar a Sra. MARCE PEREIRA GONÇALVES, matrícula nº: 16929, acompanhada de seu filho LUCAS PEREIRA GONÇALVES, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001727-0-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 401/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. RITA CASSIA BERNANDES DOS SANTOS, matrícula n°: 24554, acompanhada de sua mãe MARIA JOSÉ BERNARDES DOS SANTOS, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo n°. 2018.115.004026-P-PA - RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 402/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI № 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA № 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. RITA CASSIA BERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº: 15596, acompanhada de sua mãe MARIA JOSE BERNARDES DOS SANTOS, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.004025-2-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 403/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. SIMONE SAMUEL DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº: 17133, acompanhada de seu filho JOÃO PEDRO SAMUEL DOS SNTOS CARVALHO, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quintaeira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n° 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo n°. 2019.115.001600-9-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÂRIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 404/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI N°. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA N°. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocaro Sr. UANDERSON BARRETO DE SOUZA, matrícula nº: 17133, acompanhado de seu filho DANIEL BARRETO DE SOUZA, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.099.000148-3-PA – RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 405/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUJCÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **EDILENE VIEIRA BARRETO**, matrícula nº: 27936, acompanhada de sua mãe **GILMA VIEIRA BARRETO**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no día 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001259-5-PA — **RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 406/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI №. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA №. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. EDILENE VIEIRA BARRETO, matrícula nº: 16094, acompanhada de sua mãe GILMA VIEIRA BARRETO, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 12 de Setembro de 2019 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, AV. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de sua mãe, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.001258-8-PA — RENOVAÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

PUBLIQUE-SE

Campos dos Goytacazes, 04 de Setembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA Diretor Presidente - Previcampos Portaria: 1769/2017

Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003-A/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003-A/2019, processo nº 2019.045.000012-2-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, 0 KM (zero quilometro), ambulâncias tipo A, conforme Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de (seis) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa vencedora, a saber, PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 67.405.936/0001-73, com registro do item 01.

PUBLIQUE-SE.

Em 27 de agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto = Secretário Municipal de Saúde =



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003-A/2019

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público o valor referente à Ata de Registro de Preços nº 053/2019, relacionado ao Pregão Presencial nº 003-A/2019, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, 0 KM (zero quilômetro), ambulâncias tipo A, conforme Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, durante o período de (seis) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PRECOS

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 5 do Termo de Referência)	QUANT.	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1	Ambulância tipo A – simples remoção tipo Furgoneta	40	Un	Peugeot		PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ (MF) nº 67.405.936/0001-73)

Campos dos Goytacazes, 27 de agosto de 2019.

Dr. Abdu Neme Jorge Makhluf Neto Secretário Municipal de Saúde

Em Campos, o esporte é para todos Incentivar a atividade física é a melhor maneira de promover a saúde A Prefeitura de Campos criou novos espaços e • 18 mil pessoas praticando atividades físicas ampliou o número de vagas que a Fundação Municipal • 51 modalidades oferecidas de Esportes oferece em vários pontos do município. • Paraesporte: inclusão para 900 pessoas com deficiência Se você ainda não participa, procure uma das unidades e venha se movimentar! VIVA A SUA CIDADE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES www.campos.rj.gov.br INSTAGRAM: @campos.pmco



Conceição Sant´Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICACÕES

Setor de Publicações Oficiais

TELEFONE: (22) 9 8168-1379

Serviço de Informação ao Cidadão

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

sistemas.campos.rj.gov.br/sic

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

Lei Municipal N° 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ